

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0110/2009 DE PRODUÇÃO DE COMPONENTES ESTRUTURAIS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DOS SUBSOLOS DO NOVO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO E A TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos 22 dias do mês de abril de 2010, as partes abaixo qualificadas celebram o **Segundo Aditivo ao Contrato 0110/2009**, com observação ao constante no **Processo Administrativo 4.763/2009 – TRF** e com fundamento no **art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei 8.666/1993**, demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no GNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, neste ato representado por seu diretor-geral da secretaria, Sr. **SILVIO FERREIRA**, separado judicialmente, CPF 884.071.528-20, RG 5.871.468 SSP/GO, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Atos 163, de 07/5/1991 e 191, de 17/7/1992.

CONTRATADA: TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 05.502.281/0001-02, sediada na Rua Angelim, n. 78, Kissia I, Manaus/AM, CEP: 69.040-230, tel: (92) 3238-5539, (92) 3238-1674, (11) 5542-1554, (11) 5542-7021, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Sr. **JAIR LUIZ DA COSTA**, brasileiro, casado, CPF 339.668.506-72, RG 9825337-2 –SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto a alteração do item 38 da Cláusula Terceira – Das Obrigações da Contratada; o *caput* da Cláusula Oitava – Do Prazo para Execução e dos Recebimentos Provisório e Definitivo; o *caput* e o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Sexta – Da Vigência; os prazos de execução constantes nas Seções I e IV do Anexo I, bem como adequar os cronogramas físico e físico-financeiro constantes dos Anexos II e III, todos do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA FINALIDADE

A finalidade deste instrumento consiste em prorrogar o prazo de execução

dos serviços objeto do Contrato 0110/2009, **por mais 73 (setenta e três) dias**, adequando, assim, os prazos e cronogramas físico e físico-financeiro constantes dos Anexos I, II e III ao referido instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS ALTERAÇÕES

Por este instrumento, o item 38 da Cláusula Terceira – Das Obrigações da Contratada; o *caput* da Cláusula Oitava – Do Prazo para Execução e dos Recebimentos Provisório e Definitivo; o *caput* e o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Sexta – Da Vigência passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

38 – executar os serviços no prazo de 343 (trezentos e quarenta e três) dias corridos, contado a partir do 5º (quinto) dia útil da expedição, pelo CONTRATANTE, da Ordem de Execução de Serviço;

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os serviços deverão ser concluídos no prazo de 343 (trezentos e quarenta e três) dias corridos contados a partir do 5º (quinto) dia útil da expedição pelo CONTRATANTE da Ordem de Execução de Serviço. Após a comunicação formal de conclusão dos serviços pela CONTRATADA, a Fiscalização do CONTRATANTE realizará vistoria, juntamente com o(s) responsável(is) técnico(s), para verificação dos serviços realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo o seu término previsto para 26/09/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No prazo de vigência acima estabelecido estão computados os prazos de execução dos serviços que é de 343 (trezentos e quarenta e três) dias corridos, contado a partir do 5º dia útil da expedição, pelo CONTRATANTE, da Ordem de Execução de Serviço, com vencimento em 31/12/2010; sendo o prazo total do contrato, incluindo prazo para execução dos serviços, recebimento provisório e definitivo de 613 (seiscentos e treze) dias corridos, com vencimento em 26/09/2011, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e previstos no edital, e para a assistência técnica da garantia que é de 05 (cinco) anos, contada a partir do recebimento definitivo, com vencimento em 26/09/2016."

PARÁGRAFO ÚNICO

Por este Termo Aditivo, os Anexos I (Seção I e IV), II e III do Contrato 0110/2009 passam a vigorar com a redação dos Anexos I (Seção I e IV), II e III deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Contrato 0110/2009.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

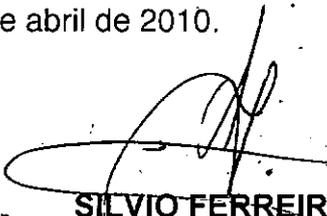
O presente Termo será publicado, em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o disposto no **Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/1993.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro Federal, no Distrito Federal, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

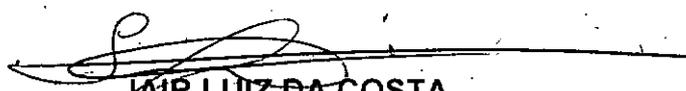
E por estarem de acordo com as disposições contidas neste Termo Aditivo, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília, 22 de abril de 2010.



SILVIO FERREIRA

Diretor - Geral da Secretaria do TRF-1ª Região



JAIR LUIZ DA COSTA

Sócio da Tecon Tecnologia em Construções Ltda.



ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0110/2009

(ANEXO I AO CONTRATO N. 0110/2009)

TERMO DE REFERÊNCIA

Seção I – ABERTURA

OBJETO

Este Termo de Referência é parte integrante do edital epigrafado cujo objeto é o fornecimento de serviços de engenharia relativos à execução de estruturas para produção de componentes estruturais de concreto armado para complementação da estrutura do subsolo da nova sede do TRF1, em construção no lote 3 da quadra 5 do Setor de Administração Federal Sul, em Brasília, DF em obediência à legislação em vigor, que prescreve a adequação do procedimento às características do fornecimento.

JUSTIFICATIVAS

I O reinício dos serviços do novo Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região visa a dar continuidade ao desempenho e ao desenvolvimento organizacional e funcional da Instituição.

II A contratação parcelada da construção revela-se a mais adequada para este caso, em decorrência da composição estrutural do subsolo em lajes nervuradas apoiadas sobre pilares no interior e sobre cortinas na periferia, diferente das elevações.

OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O objetivo deste Termo de Referência é fornecer a base técnica da licitação na modalidade Pregão para cumprimento do objetivo referido na ementa.

FUNDAMENTAÇÃO

O disposto neste Termo de Referência fundamenta-se na configuração material de serviços comuns para produção de componentes estruturais em concreto com o emprego de técnicas e métodos amplamente difundidos, de materiais básicos de larga disponibilidade e de meios de produção convencionais.

Os serviços obedecerão ao projeto executivo, a especificações técnicas completas, a rotinas de acompanhamento quantitativo e qualitativo da execução e a cronograma definido, de modo a estabelecer a clara definição de todos os meios e processos de planejamento, produção e controle e prover simplicidade para formulação das propostas dos interessados segundo as especificações usuais no mercado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

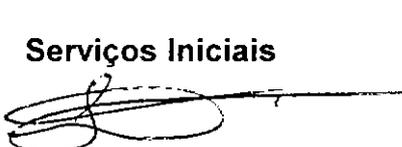
LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADA E OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL

DIENG – Divisão de Engenharia e Manutenção, sediada no Edifício Dona Marta, localizado no subsolo do bloco M da quadra 2 do Setor de Autarquias Sul, Brasília, DF.

FINALIDADE

Os serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência — produção de componentes estruturais — para complementação da estrutura do subsolo da Nova Sede do TRF1 são:

Serviços Iniciais



Serviços Preliminares

- a) Mobilização;
- b) Anotação de Responsabilidades Técnicas;
- c) Seguros
- d) Serviços de Impressão e Cópias
- a) Placa de identificação 12m²

Instalações Provisórias

- a) Recuperação dos Barracos do Canteiro
- b) Reforma das Instalações Provisórias

Administração Local e Despesas Gerais

- a) Despesas com pessoal técnico
- b) Despesas com pessoal administrativo
- c) Despesas com pessoal de canteiro
- d) Consumos gerais (água&esgoto, energia, telefone, web)
- e) Móveis e utensílios
- f) Medicina e Segurança do Trabalho, inclusive EPI/EPC
- g) PCMAT/PCMSO

Limpeza do Canteiro

- a) Limpeza inicial do canteiro com retirada de entulhos
- b) Retirada permanente do canteiro com retirada de entulhos

Transportes

- a) Carga e transporte de material escavado - DMT = 1.0km
- b) Carga de material escavado de 1ª categoria
- c) Momento de transporte de material de 1ª Categoria

Trabalhos em terra

- a) Escavações
- b) Reaterros
- c) Serviços Diversos em Terras

infra-estruturas e Serviços Complementares

Fundações Superficiais

- a) Preparo de Fundações
- b) Sapatas em Concreto Armado
- c) Cintas em Concreto Armado
- d) Contrapiso em Laje Armada no 3º Subsolo

Supra-estruturas

Estruturas em Concreto Armado

- a) Cortinas
- b) Estruturas convencionais
- c) Lajes nervuradas
- d) Escadas e rampas
- e) Reservatórios
- f) Elementos especiais (aparelhos de apoio, tratamento de juntas, etc.)
- g) Furação em concreto
- h) Fixação de armaduras

Estruturas em Concreto Protendido

- a) Vigas do teto do auditório

Impermeabilizações

- a) Impermeabilização de cortinas
- b) Impermeabilização de reservatórios

Instalações Elétricas

- a) Aterramento nas estruturas

Complementações

- a) Desmobilização
- b) Limpeza geral do canteiro

A discriminação detalhada dos serviços a executar está enunciada no **ANEXO 2 – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS**.

CONTRATAÇÃO

- a) **Objetivo:** estabelecer as condições para a realização do objeto a seguir discriminado.
- b) **Objeto:** execução de serviços de engenharia para produção de componentes estruturais dos subsolos da nova sede do TRF1 no lote 3 quadra 5 do Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Brasília, DF.
- c) **Valor total estimado:** R\$ 46.869.384,80 (quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);
- d) **Regime de execução:** execução indireta sob regime de empreitada por preços unitários.
- e) **Adjudicação:** a adjudicação do objeto da contratação será global.

PRAZOS

- a) **Prazo de vigência do contrato:** O prazo de vigência do Contrato será de 613 (seiscentos e treze) dias.
- b) **Período de execução:** O prazo previsto para conclusão dos serviços é de 343 (trezentos e quarenta e três) dias, contados a partir da data do início da execução.
- c) **Prazo para o início da execução:** A contratada terá 5 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviço para o início da execução.

GESTÃO

- a) **Unidade gestora do contrato:** comissão designada pelo TRF1.
- b) **Supervisão da execução dos serviços:** comissão especial designada pelo TRF1.
- c) **Fiscalização:** comissão a ser designada pelo TRF1 assessorada pelo Corpo Técnico do Exército Brasileiro.

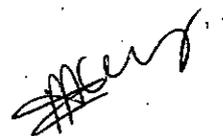
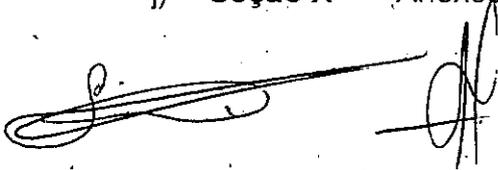
ACOMPANHAMENTO DE PROJETO

Elaboração dos desenhos do projeto como construído (as built): a cargo da Contratada sob supervisão da Comissão de Fiscalização, assessora pelo corpo técnico do Exército Brasileiro.

Handwritten signature/initials

COMPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- a) **Seção I** Abertura
- b) **Seção II** O Subsolo
- c) **Seção III** Estágio da Execução
- d) **Seção IV** Normas Gerais de Execução
- e) **Seção V** Disposições Técnicas
- f) **Seção VI** Especificações Técnicas
- g) **Seção VII** Critérios de Medição e Pagamento
- h) **Seção VIII** Custos e Preços
- i) **Seção IX** Desembolso
- j) **Seção X** Anexos



TERMO DE REFERÊNCIA

Seção IV – NORMAS DE EXECUÇÃO

NORMAS GERAIS

I As disposições e especificações contidas neste Termo de Referência serão parte integrante do Contrato, devendo ser observadas e atendidas em sua plenitude, cabendo a aplicação de penalidades no descumprimento de qualquer dos seus itens.

II Considerar-se-á a Contratada como devidamente especializada na execução dos serviços em questão e, por conseguinte, terá computado, nos valores unitários e globais da sua Proposta também as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários, por exigência técnica de anterioridade ou posterioridade de execução, à completa realização dos serviços e ao perfeito funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos exigidos para a realização do objeto do contrato.

III Considerar-se-á também a Contratada como única responsável para promover a reparação e ou restauração das construções e instalações de canteiro, dos elementos construtivos já executados, de elementos urbanísticos, paisagísticos ou de quaisquer benfeitorias públicas ou privadas que sejam danificados, deteriorados ou descaracterizados em decorrência da realização dos serviços, mesmo que por imposições técnicas, operacionais ou imprevisibilidades, tanto os de sua execução direta quanto os executados por seus contratados.

IV Para o atendimento ao disposto no item anterior, entende-se que as alterações dos tais elementos serão revertidas, em toda a sua extensão, às das condições originais, quais sejam, aos estados de novos ou recém construídos, com a mesma — ou superior — qualidade dos materiais e igual — ou maior — esmero da execução.

V Também será exigida a recomposição, à situação anterior, da distribuição de equipamentos, utensílios e instalações fixas e móveis, permanentes ou temporárias, em todas as áreas objeto de intervenção temporária ou de utilização para acesso ou apoio aos locais de execução.

VI A Fiscalização não aceitará, em nenhuma hipótese, a transferência das responsabilidades oriundas da contratação para execução do objeto deste Termo de Referência.

VII Não serão admitidos quaisquer desvios destas Normas de Execução, das Especificações Técnicas e das Normas Técnicas a elas correlatas e, em caso de omissão ou conflito, pronunciar-se-á a Fiscalização.

VIII A Fiscalização é soberana para decidir conclusivamente sobre quaisquer questões decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Preceitos básicos

I Considerar-se-á, sempre, que a Contratada dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à realização do objeto do contrato como definido no início deste documento, os quais mobilizará e empregará com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar, não lhe cabendo qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção que revelarem incompatíveis com os serviços.

II Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarão de acordo com as Especificações Técnicas, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização.

III Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados obedecerão, rigorosamente:

- a) Ao projeto executivo estrutural, entendido como o conjunto de todas as informações técnicas constantes no Anexo ___;
- b) Às normas e especificações constantes deste caderno;
- c) Às normas da ABNT;
- d) Às disposições legais da União e do Governo do Distrito Federal;
- e) Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- f) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- g) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- h) Às práticas SEDAP contidas na Instrução Normativa 205/88 da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República – Sedap/Pr¹; e
- i) Às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e do Emprego².

IV Os casos não abordados neste Termo de Referência nem nas Especificações Técnicas serão definidos pela Fiscalização.

V A Fiscalização, exclusivamente, é competente para dirimir quaisquer dúvidas sobre o projeto e a execução do objeto do contrato.

VI A Contratada adotará todo tipo de precaução para não causar transtornos ao fornecimento de água, energia elétrica e transmissão de dados e voz, bem como à coleta de esgotos e de águas pluviais no perímetro do canteiro e em qualquer instalação de uso público. Em casos excepcionais, quando houver necessidade de interrupção de fornecimento de energia, água ou dos serviços de telefonia e transmissão de dados, a Fiscalização será informada com antecedência mínima de 72 horas para as providências que julgar necessárias.

VII De forma a não prejudicar o desenvolvimento dos serviços de outras Contratadas, que trabalhem concomitantemente em alguma eventualidade, as vias de acesso internas e externas não poderão ser bloqueadas por equipamentos, materiais, instalações ou assemelhados da Contratada ou de seus subempreiteiros.

VIII Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação de bens, edificações e elementos construtivos, prontos ou em construção, até a definitiva aceitação dos serviços que realizar.

Registros e Licenças

I A Contratada providenciará o registro das suas responsabilidades técnicas e legais sobre a execução dos serviços e, onde couber, do contrato respectivo, em todas as instituições públicas de fiscalização profissional, trabalhista, previdenciária, urbanística e outras, bem como obterá todas as licenças relativas à realização do objeto do contrato.

II Em local conveniente e aprovado pela Fiscalização, serão colocadas as placas com as dimensões e dizeres exigidos pela Contratante e pelo CREA.

III Será de responsabilidade da Contratada a obtenção do competente Alvará de Construção imediatamente à assinatura do contrato para a execução dos serviços.

¹ Ver http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/in/in205_88.htm; <http://www.geocities.com/legislacao/insedap205-88.html>

² Ver <http://www.mte.gov.br/Empregador/segau/Legislacao/Normas/>

IV A Contratada também providenciará a comunicação formal da conclusão dos serviços e, onde couber, o encerramento do contrato, em todas as instituições em que o tenha registrado, ou seja, dará baixa de todos os registros efetuados e de todas as licenças obtidas, em decorrência da realização do objeto do Contrato.

Referências Técnicas

Todos os elementos construtivos, materiais, componentes, acessórios e complementos, bem como as técnicas e os métodos e processos de execução ou instalação manterão perfeita identidade ou, na impossibilidade, completa compatibilidade com os existentes no complexo para construção da Nova Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Projeto

I Entende-se por projeto, o conjunto dos desenhos, especificações, discriminação orçamentária, planilha de quantidades e preços e demais elementos gráficos contendo as informações técnicas relativas à execução dos serviços.

II Isoladamente, os termos Projeto, projeto ou projetos são equivalentes e entendidos como o acima definido. Projetos de conjuntos de elementos construtivos de mesma finalidade são referidos por suas especialidades técnicas: projeto elétrico ou projeto de instalações elétricas, etc.

III Complementam o projeto, no que couber, as Normas Técnicas da ABNT pertinentes e, na falta destas, as normas técnicas internacionais ISO ou de países com reconhecida tradição em normatização técnica.

Objeto do Contrato

I O objeto do contrato é a execução da totalidade dos serviços necessários à realização da estrutura para produção de componentes estruturais de concreto armado e protendido para complementação da estrutura do subsolo da nova sede do TRF1.

II Em outros termos, é o conjunto dos serviços a realizar em formas, dimensões e quantidades definidas no projeto executivo fornecido na data da expedição da Ordem de Serviço, nos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro e na qualidade requeridas nas especificações técnicas constantes no mesmo projeto executivo e neste Termo de Referência.

III O projeto referido no item anterior, anexo do instrumento convocatório, será sempre objeto de aperfeiçoamentos e correções decorrentes de eventuais revisões técnicas, posteriores à publicação, inclusive.

Canteiro

I Canteiro é o local destinado à recepção, conferência, guarda temporária e preparação de insumos para aplicação na execução dos serviços e desenvolvimento de atividades auxiliares, necessários à realização do objeto deste Termo de Referência e do contrato respectivo.

II O canteiro está instalado no endereço onde serão executados os serviços objeto deste Termo de Referência.

III. As construções e instalações provisórias existentes serão objeto de manutenção permanente, cujos custos estão devidamente contemplados na **Planilha de Quantidades e Preços**, um dos componentes da **Seção V – Custos e Preços**.

Contratada

I O termo Contratada designa a proponente vencedora do certame licitatório a quem for adjudicada a execução dos serviços.

II Em nenhuma circunstância a Contratada será confundida com suas subempreiteiras.

Identificação de Funcionários e Operários

I Todas as pessoas, de qualquer nível e função, vinculadas à Contratada em decorrência da execução dos serviços, serão relacionadas, identificadas e devidamente autorizadas a permanecerem no canteiro nas datas e horários previamente definidos, em dias úteis ou aos sábados, domingos e feriados, nos expedientes de trabalho normais ou extraordinários.

II A Contratada fornecerá à Fiscalização, em relação nominal, os números de registro geral de identidade de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços contratados, em até três dias após a publicação do extrato do contrato, bem como informará, durante toda a sua vigência, qualquer alteração que venha a ocorrer na referida relação.

III Em caso de alteração na relação referida no item anterior, os novos empregados da Contratada somente serão autorizados a prestar serviços no canteiro, 24 horas após a informação de alteração.

Fiscalização

I O termo Fiscalização define a Equipe Executora que representará o TRF1 perante a Contratada e a quem esta última se reportará.

II A Fiscalização será exercida por Comissão a ser designada pelo TRF e será assessorada pelo Corpo Técnico do Exército Brasileiro, o qual será investido de plenos poderes para:

- a) Solicitar da Contratada a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer profissional ou operário que embarace os seus atos de fiscalizar;
- b) Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam aos requisitos estabelecidos para o objeto do contrato, obrigando-se a Contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais e/ou serviços, sem ônus para o TRF1 e sem alteração do cronograma. Ocorrendo tal hipótese, a Contratada tomará as providências que se fizerem necessárias dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- c) Sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica.

III A existência de Fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução dos serviços.

Limites físicos da atuação da Contratada

I Todas as atividades relativas à execução dos serviços restringir-se-ão ao canteiro como está edificado e aos locais onde os serviços serão executados, exclusivamente, onde e quando o forem.

II Toda a movimentação de materiais aos locais de execução dos serviços será feita pelos elevadores de serviço ou, na impossibilidade da utilização destes equipamentos, pelas escadas.

III Não se admitirá o transporte, a estocagem ou a simples permanência temporária de equipamentos, ferramentas ou insumos que não sejam os estritamente destinados à utilização para a execução dos serviços. Na eventualidade de incontornável necessidade, a Fiscalização indicará os locais que julgar conveniente utilizar e os percursos a serem percorridos para tais fins.

IV Exceto se expressamente autorizado pela Fiscalização, não serão utilizadas dependências, móveis, utensílios, equipamentos ou materiais de propriedade do TRF1 para suprir atividades ou prover obrigações da Contratada.

Precedência das informações técnicas

I Quaisquer dos itens mencionados no presente caderno e não incluídos no projeto, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a sua execução de responsabilidade da Contratada.

II No caso de divergência entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá o contido nestas últimas.

III No caso de divergência entre os desenhos de execução dos projetos e a **Planilha de Quantidades e Preços**, prevalecerá o contido nesta última.

IV Em caso de divergências entre cotas dos desenhos e suas dimensões tomadas em escala, prevalecerão sempre as primeiras, sempre consultada a Fiscalização.

V Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.

VI Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

VII Todas as dúvidas existentes quanto aos elementos técnicos serão sanadas junto à Fiscalização, cabendo à Contratada aguardar decisão para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

Modificação de projetos

I Nenhuma modificação será feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da Fiscalização.

II Os pedidos de alteração nos projetos, especificações ou detalhes de execução, acompanhados dos respectivos orçamentos comparativos, serão submetidos por escrito à Fiscalização, não sendo permitido à Contratada proceder a qualquer modificação antes da anuência formal.

III Todas as soluções apresentadas pela Contratada serão desenhadas e especificadas com a qualidade e em obediência às normas de desenho técnico para projetos de arquitetura, estrutura, instalações complementares ou mecânico, em formatos, carimbos e layouts definidos pela Fiscalização.

IV As soluções serão fornecidas em duas vias de plantas impressas e em arquivos eletrônicos, produzidos em programa de desenho assistido por computador compatível com AutoCAD versão 2004, ou anteriores.

V Os textos serão entregues em duas vias impressas e em arquivos eletrônicos produzidos em editor de texto compatível com o Microsoft Word, versão 2003, ou anteriores.

VI As planilhas serão entregues em duas vias impressas e em arquivos eletrônicos produzidos em editor de planilhas, compatível com o Microsoft Excel, versão 2003, ou anteriores.

VII Não serão aceitos arquivos eletrônicos gerados em ambiente operacional incompatível com Windows XP 2003 SP2.

Vistorias

I A Licitante, antes de elaborar sua Proposta, analisará os projetos, consultará as Especificações Técnicas, procederá às vistorias que julgar convenientes no local de execução dos serviços, e executará todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento

de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimos dos preços contratados.

II A vistoria será realizada por profissional habilitado e especialmente credenciado pela licitante.

III A vistoria é obrigatória e exclusiva para os licitantes, para obtenham a inscrição e os documentos técnicos referentes ao edital respectivo;

IV A vistoria será agendada, com antecedência mínima de 24 horas, pelos telefones 61 3225 0931 ou 3226 8738.

V As vistorias serão acompanhadas por profissional habilitado do TRF1, que emitirá a competente declaração de vistoria.

VI Não haverá simultaneidade de vistorias de licitantes diferentes.

VII Não se admitirá um mesmo profissional como representante de mais de uma licitante.

Prazos e datas

I A Contratada executará todos os serviços contratados em até 343 (trezentos e quarenta e três) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

II O prazo de vigência do contrato será de 613 (seiscentos e treze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura.

Solução de dúvidas

I Quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Referência, ou a qualquer de seus elementos, serão dirimidas pela Comissão de Licitação.

II Os pedidos de esclarecimentos, bem como as impugnações deverão ser enviados por meio eletrônico cpl@trf1.gov.br até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura do certame. Devendo os originais ser encaminhados à Comissão de Licitação, localizada no Edifício Adriana - SBS, Quadra 02, Bloco D, Térreo, Sala de Licitações Brasília/DF, CEP 70.070.100, telefones (61) 3314-5930 / 3314-5931 ou 3314-5932, fac-símile (61) 3323 3441.

III Os pronunciamentos da Comissão Especial de Licitação acerca de dúvidas serão comunicados a todos os licitantes formalmente identificados, via mensagem eletrônica, para os endereços na Internet informados por ocasião da inscrição no certame.

Fornecimentos

I A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

II Cumpre à Contratada providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução dos serviços, até o cumprimento integral do Contrato.

III Para os serviços objeto deste Termo de Referência, das Especificações Técnicas e dos projetos, caberá à Contratada fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão-de-obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório ao desenvolvimento dos serviços, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão dos serviços no prazo fixado.

IV Os equipamentos que a Contratada levar para o canteiro ou para as instalações por ela executadas, destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da Fiscalização.

Preços contratados

I Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos. Os custos respectivos estarão incluídos nos preços unitários e/ou globais constantes da Proposta da Contratada.

II Após a celebração do Contrato, não será atendida qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da Proposta da Contratada.

III Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções do projeto ora fornecido não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar por serviços adicionais ou extraordinários e/ou alterar a composição de seus preços unitários ou globais.

IV O pagamento será feito mediante apresentação da nota fiscal correspondente, após a conclusão e recebimento dos serviços.

Similaridade

I Todas as marcas indicadas em projeto ou nestas Especificações admitem similaridade.

II Assegurada nos termos da lei, a similaridade somente será admitida se declarada antecipadamente pela Proponente quando da apresentação de sua proposta comercial. A substituição das marcas dos insumos, produtos ou técnicas de execução indicadas nas plantas, orçamentos, especificações e/ou listas de materiais será objeto de declaração expressa com o preenchimento do formulário próprio constante do Anexo 5 – DECLARAÇÃO DE SIMILARIDADE indicando e caracterizando claramente os itens que deseja substituir e os substitutos que pretende empregar.

III No caso de oferta de similares aos especificados, a Comissão Permanente de Licitação ou a Fiscalização, cada uma por seu turno, se entenderem necessário, exigirão que a proponente forneça laudo técnico emitido por órgão competente e reconhecido que comprove a similaridade proposta.

IV Se, no transcurso da execução dos serviços, se verificar a impossibilidade de obtenção de qualquer dos produtos especificados ou de similares aprovados, outros similares serão admitidos se devidamente comprovados seus desempenhos através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceitos pela Fiscalização.

V O julgamento da compatibilidade de insumos, técnicas, métodos e meios de produção com a execução dos serviços será sempre prerrogativa intransferível e irrecorrível da Fiscalização.

VI A similaridade de produtos, métodos e técnicas será obrigatoriamente estabelecida por:

- a) Certificação de conformidade com norma específica;
- b) Na falta de certificação de conformidade, execução de ensaios para comprovação do atendimento das exigências das Normas Técnicas;
- c) Na impossibilidade de atendimento das alíneas a) e b) acima, parecer técnico conclusivo emitido por entidade ou especialista de reconhecida competência.

VII Os ônus de ensaios eventualmente exigidos serão sempre da licitante Contratada.

Testes e ensaios de conformidade

I Se julgar necessário, a Fiscalização solicitará à Contratada a apresentação, por escrito, de informação dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada sem ônus para o TRF1 e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT, pelo INMETRO ou outros aprovados pela Fiscalização.

II Caberá à Contratada executar, na presença da Fiscalização, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as normas retrocitadas.

III Os materiais que não atenderem às Especificações Técnicas não poderão ser recebidos nem estocados no canteiro.

Amostras

I A Contratada submeterá à aprovação da Fiscalização amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra previamente aprovada pela Fiscalização.

II Depois de autenticadas pela Fiscalização e pela Contratada, as amostras serão cuidadosamente conservadas, em locais a serem oportunamente indicados, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Danos a terceiros

I A Contratada levará em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades do canteiro da Nova Sede do TRF1.

II Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela Contratada serão de sua inteira responsabilidade.

III As normas de segurança constantes neste Termo de Referência e nas Especificações Técnicas não desobrigam a Contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

IV No caso em que a Contratada venha, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no perímetro do canteiro onde desenvolverá seu trabalho, ela as recuperará e deixará em conformidade com o seu estado original.

V A Contratada solicitará previamente à Fiscalização autorização para movimentar mobiliário, utensílios e instalações móveis ou fixas ou modificar equipamentos e elementos construtivos existentes nos locais de execução a fim de facilitar a execução de seus serviços.

Interrupção dos serviços públicos

I A Contratada cuidará para que os serviços a serem executadas acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao canteiro da Nova Sede do TRF1.

II A Contratada será responsável pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telégrafo ou telefone, duto de

TRF 1 - REGIÃO DA 1ª REGIÃO

esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, ao longo e adjacentes à área do canteiro da Nova Sede do TRF1, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar:

Equipamentos e ferramentas

I A Contratada dimensionará os equipamentos que julgar necessários à realização dos serviços e os transportará e instalará nos canteiros, nas dependências ou locais a isso destinados de maneira segura e funcional e em tempo hábil ao cumprimento das etapas do cronograma físico. A escolha de cada um e o respectivo preço serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à Fiscalização, em caráter irrecorrível, a verificação do funcionamento, da adequação aos serviços — às quantidades, qualidade e ritmo de execução —, e as demais exigências da realização dos serviços, e dará a aprovação formal da oportunidade da instalação, início ou final do funcionamento e remoção.

II A Fiscalização, a seu juízo exclusivo, determinará, com a fixação de prazos, a substituição de máquina, ferramenta ou equipamento que considerar impróprio por funcionamento defeituoso, segurança precária, inadequação aos serviços, incômodo ou inconveniente à execução dos serviços ou às atividades do canteiro da Nova Sede do TRF1.

III A substituição de máquina, ferramenta ou equipamento será imediata e correrá inteiramente por conta da Contratada, não lhe cabendo, por isso, qualquer ressarcimento.

Transportes de cargas

I O transporte de pessoal e o transporte de materiais e equipamentos, internos e externos, bem como os fretes e carretos, serão todos da responsabilidade da Contratada.

II Não será admitido tráfego de veículos pesados — caminhões, empilhadeiras, etc. — sobre as lajes de teto dos subsolos.

III A critério do Contratado e com a expressa aprovação da Fiscalização, o transporte vertical de materiais e pessoas poderá ser feito por equipamentos próprios a esta finalidade tais como elevadores, guinchos de coluna, gruas, etc.

IV Considerar-se-á sempre que a utilização dos equipamentos referidos no item anterior decorre de interesse do Contratado em melhorar seu desempenho e não constituirá justificativa para qualquer pleito de acréscimos de preços e prazos.

V Os deslocamentos de materiais sólidos (formas, aço, etc.) para os locais de aplicação será feito sobre carros-plataforma rebocados por veículos seves, cujo peso combinado não excederá a carga de projeto adotada para as lajes.

VI Para o transporte de concreto até os locais de lançamento serão empregados bombas e lançadores de concreto de capacidade compatível com os volumes a serem executados.

VII A Contratada cuidará para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao canteiro da Nova Sede do TRF1. Serão escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

VIII Se a Contratada necessitar deslocar para o canteiro da Nova Sede do TRF1 qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos nas vias públicas e/ou pontes, comunicará o fato à Fiscalização, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando a Contratada responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

IX Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pela Contratada, às suas expensas.

Transportes verticais

I O transporte vertical de carga será sempre realizado por elevadores ou equipamentos para esta finalidade.

II Os elementos a transportar serão desmontados de modo a obter peças ou componentes de dimensões e pesos compatíveis com a capacidade do equipamento.

III O transporte vertical do pessoal será feito exclusivamente pelas escadas previstas no projeto arquitetônico ou escadas temporárias especialmente construídas para este fim em locais a serem oportunamente definidos pela Fiscalização.

Administração Local

I A equipe técnica da Contratada responsável pelos serviços contará com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços.

II A qualquer tempo a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda, a seu exclusivo critério, que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Relacionamento com a Fiscalização

I Os representantes da Fiscalização darão suas instruções diretamente ao engenheiro residente da Contratada ou seu preposto.

II Os representantes da Fiscalização e toda pessoa por ela autorizada terão livre acesso aos locais de execução dos serviços, aos canteiros e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos ao objeto do Contrato, mesmo em dependências da Contratada ou de seus subempreiteiros.

Interrupção ou paralisação dos Serviços

A Contratada interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- a) Estiver previsto e determinado no Contrato;
- b) For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
- c) Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
- d) Houver alguma falta cometida pela Contratada, desde que esta, a juízo da Fiscalização, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;
- e) A Fiscalização assim o determinar ou autorizar por escrito, no Livro de Registro de Ocorrências.

Registro de Ocorrências

I A Contratada providenciará Livro de Registro de Ocorrências como disposto no Edital desta Licitação.

II É de competência da Contratada registrar no Livro de Registro de Ocorrências todos os eventos relevantes referentes à execução dos serviços, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a Fiscalização, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

III Caso o Livro de Registro de Ocorrências não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento que haja interesse da Contratada registrar, a Fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas respectivas, ficando a Contratada, em qualquer caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

Limpeza e conservação dos locais de execução dos Serviços

I A Contratada cuidará para que os locais de execução dos serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Providenciará, ainda, a retirada imediata de detritos dos acessos e das áreas e vias internas e adjacentes aos canteiros que tenham sido resultado de operações relativas à execução dos serviços.

II As instalações apresentarão sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo nas instalações, barracões que não inspirem segurança e que sejam desagradáveis à vista e ao uso.

Retirada de expurgos

I A Contratada cuidará para que todas as partes do canteiro permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

II A remoção de todo entulho para fora do canteiro e para local permitido pelo GDF será feita pela Contratada, a seu ônus exclusivo.

III Quando proveniente dos andares superiores, todo entulho será descido pelo elevador, sendo vedada descida dos materiais resultantes das remoções por outro meio.

IV A remoção de todo entulho para fora do canteiro será feita sempre que o volume acumulado complete a capacidade do veículo de carga escolhido para o transporte e previamente aprovado pela Fiscalização.

V O entulho será depositado em locais do canteiro indicados pela Fiscalização.

Alojamento para funcionários e operários

I Será admitida a implantação de alojamento para seus funcionários dentro perímetro do canteiro da Nova Sede do TRF1 desde atendidas as exigências de habitabilidade e segurança.

II Será permitida a instalação de copas ou cantinas para a preparação de refeições, vedada expressamente a sua comercialização, seja a que título for.

III Não será permitido que o pessoal da Contratada permaneça nos locais de realização dos serviços, nos barracões da administração local ou da Fiscalização fora dos horários de trabalho definidos no Edital desta Licitação, seja a que título for.

IV A permanência de operários no perímetro do canteiro fora do horário de trabalho ficará restrita aos alojamentos, vestiários, refeitório e locais de lazer previamente definidos em comum acordo com a Fiscalização.

Prazos, critérios e unidades de medição

I Para o perfeito entendimento das Especificações Técnicas, a seguir, deverá-se observar atentamente ainda que os tópicos das Especificações Técnicas são precedidos das discriminações de serviços constantes na Planilha Orçamentária, nas quais, para cada serviço, são indicadas as unidades em que as respectivas quantidades são referidas — quando o forem. São também indicados os tipos de composições de preços a serem apresentadas pela Contratada em sua Proposta quando exigidas.

- II Os critérios de medição são:
- a) **Quantidade executada:** em cada fatura, o valor a ser pago pelo serviço será o correspondente à quantidade executada calculada na unidade de referência do serviço;
 - b) **Proporcional:** em cada fatura, os serviços de preço global serão pagos proporcionalmente à soma dos valores relativos aos itens quantificáveis;
- III Os valores obtidos a partir dos critérios de medição acima enunciados não se impõem aos valores convencionados no cronograma de execução dos serviços definido no item 6.3.
- IV Serão feitas apenas duas medições de serviços, a cada 15 (quinze) dias corridos de transcurso da execução dos serviços.

Processos industriais

- I Não poderão ser realizados processos industriais que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que sejam origem de ruídos que causem incômodo aos operários, aos funcionários da administração local, da Fiscalização ou à vizinhança.
- II Os componentes complementares aos elementos construtivos objeto deste Termo de Referência serão produzidos em instalações industriais adequadas fora do perímetro do canteiro da Nova Sede do TRF1, entregues nos locais de execução acabados em sua forma final e prontos para montagem, colocação e/ou instalação.
- III Excepcionalmente e a exclusivo critério da Fiscalização, processos industriais ruidosos poderão ser empregados desde que o local onde se desenvolvam sejam providos de tratamento acústico para que os níveis de ruído externo junto ao elemento divisor sejam inferiores a:
- a) 85 dB em frequências abaixo de 100 Hz;
 - b) 75 dB em frequências entre 100 e 500 Hz;
 - c) 70 dB em frequências entre 500 e 1000 Hz;
 - d) 65 dB em frequências acima de 1000 Hz.
- IV Pronunciar-se-á e determinará a Fiscalização, irrecorrivelmente, em qualquer caso de emprego ou utilização de processos de industrialização, que para isso será solicitada tempestivamente.
- V O impedimento pela Fiscalização de realização de processos de industrialização não acarretará acréscimos aos preços propostos, sejam decorrentes de transportes, carga e descarga, embalagem ou acondicionamento, tributos de qualquer natureza, aumento de mão-de-obra ou quaisquer outros.
- VI Independentemente do disposto neste item 2.36, os serviços ruidosos somente poderão ser executados das 00:00h às 09:00h e das 19:00h às 24:00h nos dias úteis, e em qualquer horário aos sábados, domingos e feriados, consultada antecipadamente a Fiscalização.

Higiene e segurança do trabalho

- I Exigir-se-á estrita obediência às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e do Emprego:
- a) **NR 6** Equipamentos de Proteção Individual;
 - b) **NR 11** Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
 - c) **NR 18** Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Construção Civil;

- d) **NR 20** Líquidos Combustíveis e Inflamáveis;
- e) **NR 24** Condições Sanitárias de Conforto nos Locais de Trabalho; e
- f) **NR 26** Sinalização de Segurança

II Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da Fiscalização relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva, ambiental e outros que julgar necessários.

III Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela Fiscalização, devendo a Contratada providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

IV As cores padronizadas para elementos construtivos somente serão executadas depois de conferidas pela Fiscalização.

GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

Garantias

I As garantias de fornecedores e subempreiteiros para serviços, materiais, equipamentos, componentes, acessórios e quaisquer elementos incorporados aos serviços serão emitidas em nome do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que será o beneficiário final.

II A garantia será sempre exigida da Contratada. Em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade das garantias da Contratada para subempreiteiros ou fornecedores.

III Sem prejuízo ou atenuação de outras exigências contidas neste Termo de Referência, é exigida da Contratada a garantia expressa para todos os serviços objeto do contrato pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data expedição do termo de recebimento definitivo.

Subempreitadas

I A Contratada não poderá subempreitar o objeto do contrato no seu todo, podendo, contudo, propor subempreitadas parciais de serviços que, por suas características, se constituam especialidades, circunstância em que será exigida da subempreiteira provas de bastante experiência no ramo, mantendo-se, irrevogavelmente, a sua responsabilidade direta ante o TRF1 do conjunto dos serviços contratados.

II Em qualquer caso, a Contratada encaminhará comunicação escrita à Comissão Executora do Contrato esclarecendo os motivos e o objeto da subempreitada e, em obediência ao acima exposto, fará a apresentação da subempreiteira para a apreciação da Fiscalização.

III A Fiscalização admitirá apenas os subempreiteiros que aprovar previamente, a seu exclusivo critério, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

Responsabilidade Técnica

I A Contratada providenciará às anotações de responsabilidade técnica relativas ao contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura do contrato, indicando os responsáveis técnicos pela execução dos serviços. A Contratada anexará ao formulário próprio para o registro das ART a discriminação de serviços constante do item 1.1 deste Termo de Referência e, no campo destinado à descrição dos serviços, far-lhe-á menção expressa como objeto do Contrato.

II Concluídos os serviços, a baixa das ART respectivas será condição para o pagamento da parcela final.

III Em nenhuma circunstância haverá a transferência de responsabilidades do Responsável ou dos Responsáveis Técnicos para o engenheiro residente ou para seus assistentes.

Engenheiro Residente

I A Contratada credenciará, junto à Comissão Executora do Contrato, os engenheiros residentes a quem caberá as providências técnicas e operacionais para o perfeito desenvolvimento dos serviços.

II A Contratada, a seu critério, poderá nomear engenheiros para atuar como assistentes técnicos do engenheiro residente.

III É exigida a presença diária do engenheiro residente no canteiro onde serão executados os serviços, a qual será registrada no Livro de Registro de Ocorrências.

IV A Fiscalização decidirá sobre a aceitação da presença diária dos assistentes técnicos como substitutos do engenheiro residente, circunstância que não atenuará as responsabilidades deste último.

Documentos para qualificação técnica

A documentação para qualificação técnica e operacional dos licitantes está definida no instrumento convocatório do qual este Termo de Referência é parte integrante.

Outros empreiteiros e fornecedores

I Os serviços executados são de propriedade do TRF1, que deles poderá dispor como lhe convier, assegurados ao contratado os meios necessários ao bom andamento dos trabalhos a seu encargo.

II O TRF1 se reserva o direito de contratar com outras empresas, para execução no mesmo local, serviços diversos dos abrangidos pelo contrato referente a este Termo de Referência.

III A Contratada não oporá quaisquer empecilhos à introdução de materiais ou à execução de outros serviços por outras empresas no canteiro.

PROJETO TÉCNICO

Para efeito deste Termo de Referência, o objeto como descrito neste documento será executado em estrita obediência às regras e seqüência seguintes:

Definições

I Os elementos estruturais — sapatas, cortinas, paredes, pilares, vigas, lajes e escadas — serão sempre designados por sua denominação no projeto executivo estrutural.

II Compreende-se por projeto executivo estrutural o conjunto de informações técnicas textuais e figurativas — desenhos, esquemas, diagramas e fotografias — contidas nas pranchas, especificações e memoriais relativos à definição dos elementos estruturais objeto deste Termo de Referência.

Projeto Executivo

O projeto executivo consta das pranchas discriminadas no Anexo ___ contendo os desenhos técnicos de locação, forma, armação, detalhes construtivos e respectivas especificações em planta dos elementos estruturais objeto deste processo licitatório na modalidade Pregão, complementados pelas Especificações Técnicas que constante da Seção V.

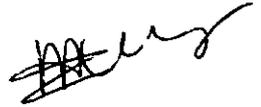
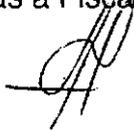
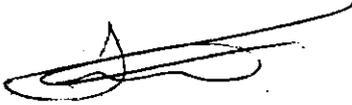
Detalhes Construtivos

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Quando próprio, as Especificações Técnicas são ilustradas por detalhes construtivos especiais, catálogos e descrições técnicas fornecidos pelos fornecedores e relativos à execução do elemento objeto deste Termo de Referência.

Processos de Execução

Para efeito deste Termo de Referência, o objeto acima descrito será executado em estrita obediência às definições, regras, processos, procedimentos e seqüências de execução constantes nos itens próprios destas Especificações Técnicas. Eventuais alterações serão oportunamente submetidas à Fiscalização, que se pronunciará conclusivamente.



ANEXO II AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0110/2009

(ANEXO II AO CONTRATO 0110/2009)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	UNITÁRIOS					SUBTOTALS			
				MAT	MO	LS	Serviços de terceiros	Custo unitário	Custo do Serviço	Custo parcial	Custo total do item	
1	SERVIÇOS INICIAIS											2.916.764,64
11	SERVIÇOS PRELIMINARES											278.739,68
111	Mobilização	cg	1		2.907,90	3.466,17	16.588,57	22.962,64		22.962,64		
112	Anotações de Responsabilidades Técnicas	cg	1		16,07	13,23	1.213,01	1.242,31		1.242,31		
113	Seguros	cg	1				250.250,00	250.250,00		250.250,00		
114	Serviços de impressão e cópias	mes	9				136,35	136,35		1.227,15		
115	Placa de identificação 12m²	unid	1	991,33	65,97	80,28	1.920,00	3.057,58		3.057,58		
12	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS											35.877,77
121	Recuperação dos barracos do canteiro	m²	3676	8,42	0,39	0,48		9,29		34.147,72		
122	Reforma de instalações provisórias	cg	1	581,79	512,16	636,10		1.730,05		1.730,05		
13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DESPESAS GERAIS											1.273.171,33
131	Segurança do Trabalho, inclusive EPI/EPC	mes	8	7.293,00				7.293,00		58.344,00		
132	Sinalização externa de segurança	mes	8	643,50				643,50		5.148,00		
133	Despesas com pessoal da administração técnica											399.176,99
1331	Engenheiro ou arquiteto auxiliar/junior	mes	8		4.991,80	4.108,25		9.100,05		72.800,40		
1332	Engenheiro ou arquiteto /pleno	mes	9		7.042,20	5.795,73		12.837,93		115.541,37		
1333	Engenheiro ou arquiteto chefe/senior	mes	4		9.759,20	8.031,82		17.791,02		71.164,08		
1334	Engenheiro de Segurança do Trabalho	mes	4,5		7.042,20	5.795,73		12.837,93		57.770,69		
1335	Mestre de obras	mes	9		4.991,80	4.108,25		9.100,05		81.900,45		
134	Despesas com pessoal técnico de apoio											446.892,19
1341	Técnico de Segurança do Trabalho	mes	9		1.383,80	1.138,87		2.522,67		22.704,03		
1342	Auxiliar técnico	mes	16		1.383,80	1.138,87		2.522,67		40.362,72		
1343	Feitor ou encarregado geral	mes	24		2.162,60	1.779,82		3.942,42		94.618,08		
1344	Encarregado de serviços	mes	96		1.124,20	925,22		2.049,42		196.744,32		
1345	Apontador ou apropriador	mes	48		957,00	787,61		1.744,61		83.741,28		
1346	Estagiários	mes	16		456,23	88,88		545,11		8.721,76		

135	Despesas com pessoal administrativo							67.522,52
1351	Chefe do escritório do canteiro	mes	8	1.124,20	925,22		2.049,42	16.395,36
1352	Almoxarife	mes	8	957,00	787,61		1.744,61	13.956,88
1353	Auxiliar de almoxarife	mes	6	693,00	570,34		1.263,34	7.580,04
1354	Auxiliar de escritório	mes	14	763,40	628,28		1.391,68	19.483,52
1355	Mensageiro	mes	8	693,00	570,34		1.263,34	10.106,72
136	Despesas com pessoal de serviços gerais							78.547,31
1361	Vigia noturno	mes	9	693,00	570,34		1.263,34	11.370,06
1362	Copeira	mes	8	1.383,80	1.138,87		2.522,67	20.181,36
1363	Servente ou operario nao qualificado	mes	17	501,60	622,99		1.124,59	19.118,03
1364	Motorista de veiculo leve	mes	18	690,80	857,97		1.548,77	27.877,86
137	Despesas com pessoal de serviços gerais							217.540,32
1371	Móveis e utensílios	mes	8	1.149,54			1.149,54	9.196,32
1372	Consumos gerais	mes	8	375,00		25.668,00	26.043,00	208.344,00
14	LIMPEZA DO CANTEIRO							24.644,39
141	Limpeza inicial do canteiro com retirada de entulhos	cg	1	401,28	498,39	550,00	1.449,67	1.449,67
142	Limpeza permanente do canteiro com retirada de entulhos	mes	8	802,56	996,78	1.100,00	2.899,34	23.194,72
15	TRANSPORTES							446.507,56
151	Carga e transporte de material escavado DMT = 1,0km	m³	116540	0,02	0,02	1,69	1,73	201.614,20
152	Carga de material escavado de 1ª categoria	m³	67497	0,02	0,02	0,76	0,80	53.997,60
153	Momento de transporte de material de 1ª categoria	m³xkm	530266			0,36	0,36	190.895,76
16	TRABALHOS EM TERRA							857.823,91
161	Escavações							611.718,40
1611	Escav. mec. material 1ª categoria remoção de rampas	m³	4000	0,25	0,31	2,72	3,28	13.120,00
1612	Escav. mec. material 1ª categoria remoção do estoque de terra	m³	136012	0,30	0,37	3,71	4,38	595.732,56
1613	Escav. mec. material 1ª categoria em cavas de fundações	m³	388	0,30	0,37	3,71	4,38	1.699,44
1614	Escav. manuais de cavas e valas de 4 a 6m	m³	243	0,25	0,31	4,24	4,80	1.166,40
162	Reaterros							235.212,08
1621	Reaterro e compactação manual de cavas de cortinas e fundações	m²	102658	0,75	0,93		1,68	172.465,44
1622	Reaterro compactado mecanicamente em cavas de cortinas	m³	13882	1,36	1,69	1,47	4,52	62.746,64
163	Serviços Diversos em Terra							10.893,43
1631	Capina manual de terreno (capinação e limpeza)	m²	2049,4	0,46	0,57		1,03	2.110,83
1632	Recomposição de vias de circulação	m²	1244	0,02	0,02	1,90	1,94	2.413,36
1633	Remoção de material de desabamento de taludes	m²	60		7,41	9,20	16,61	996,60
1634	Nivelamento e compactação de terreno no 3º subsolo	m²	3198	0,75	0,93		1,68	5.372,64
2	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES							297.687,71
21	FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS							297.687,71

211	PREPARO DE FUNDAÇÕES								3.054,16
2111	Acerto e verificacao do nivelamento de cava	m³	617		1,13	1,40		2,53	1.561,01
2112	Lastro de concreto simples 20MPa esp. 5cm	m²	5	223,70	31,49	39,11	4,33	298,63	1.493,15
212	SAPATAS EM CONCRETO ARMADO								38.263,76
2121	Concreto estrutural 40MPa convencional em sapatas	m³	58	227,73				227,73	13.208,34
2122	Lançamento de concreto em fundações	m³	58		5,77	7,17	0,25	13,19	765,02
2123	Aços CA-50/CA-60 para sapatas	kg	3480	5,68	0,58	0,72		6,98	24.290,40
213	CINTAS EM CONCRETO ARMADO								3.489,90
2131	Concreto estrutural 40MPa convencional	m³	5	227,73				227,73	1.138,65
2132	Lançamento de concreto convencional em cintas	m³	5		5,77	7,17	0,25	13,19	65,95
2133	Formas para cintas	m²	10	6,01	5,85	7,27		19,13	191,30
2134	Aços CA-50/CA-60 para cintas	kg	300	5,68	0,58	0,72		6,98	2.094,00
214	CONTRAPISO EM LAJE ARMADA NO 3º SUBSOLO								252.879,89
2141	Fornecimento e Lançamento de Concreto								125.382,20
21411	Concreto usinado fck 40 Mpa brita 1 com sílica ativa	m³	388	315,80				315,80	122.530,40
21412	Lançamento de concreto em contrapiso	m³	388		3,28	4,07		7,35	2.851,80
2142	Aços para laje do piso do subsolo								102.065,64
21421	Armadura de ligação	kg	1317	5,68	0,58	0,72		6,98	9.192,66
21422	Armadura de transferência de carga em junta	kg	5616	5,68	0,58	0,72		6,98	39.199,68
21423	Armação em tela Q138 10x10cm 4,2x4,2mm 2,20kg/m²	kg	9270	5,39	0,20	0,20		5,79	53.673,30
2143	Serviços complementares para laje do piso do 3º subsolo								25.432,05
21431	Dreno de brita graduada	m²	3199	7,03	0,41	0,51		7,95	25.432,05
3	ESTRUTURAS								34.862.033,28
31	ESTRUTURAS DO 3º SUBSOLO								6.116.739,46
311	PILARES PRISMÁTICOS DE SEÇÃO RETANGULAR OU "L"								75.654,31
3111	Formas planas para pilares inclusive andaimes de concretagem								3.432,45
31111	Formas planas para pilares de seção retangular	m²	105	10,32	9,12	11,33		30,77	3.230,85
31112	Formas planas para pilares seção "L"	m²	Pronto		4,37	5,43	13,65	23,45	
31113	Formas planas para pilares-paredes retas ou seção "L"	m²	Pronto		4,37	5,43	13,65	23,45	
31114	Formas planas para pilares de grande seção 200x70cm	m²	Pronto		4,37	5,43	13,65	23,45	
31115	Formas planas para pilares de grande seção 900x90cm	m²	Pronto		4,37	5,43	13,65	23,45	
31116	Andaimes de concretagem	m²	105	0,20	0,46	0,57	0,69	1,92	201,60
3112	Fornecimento e Bombeamento de Concreto Bombeável								3.559,60
31121	Concreto estrutural bombeável 40MPa com sílica ativa	m³	10				340,80	340,80	3.408,00
31122	Concreto estrutural bombeável 50MPa com sílica ativa	m³	Pronto				345,90	345,90	
31123	Lançamento de concreto em pilares de seção retangular	m³	10		6,65	8,26	0,25	15,16	151,60

3113	Aços para concreto armado								68.662,26
31131	Aços CA-50/CA-60 para pilares prismáticos seção reta ou "L"	kg	9837	5,68	0,58	0,72		6,98	68.662,26
312	PILARES CILÍNDRICOS								
3121	Formas para pilares cilíndricos								
31211	Formas metálicas para pilares cilíndricos Ø 50x585cm (4,52m²)	unid	Pronto		10,98	13,64	59,39		84,01
31212	Formas metálicas para pilares cilíndricos Ø 60x585cm (5,43m²)	unid	Pronto		13,20	16,39	71,27		100,86
31213	Formas metálicas para pilares cilíndricos Ø 70x585cm (6,33m²)	unid	Pronto		15,38	19,10	83,14		117,62
31214	Formas metálicas para pilares cilíndricos Ø 100x585cm (9,05m²)	unid	Pronto		21,99	27,31	118,78		168,08
31215	Andaimes de concretagem	m²	Pronto	0,20	0,46	0,57	0,69		1,92
3122	Fornecimento e bombeamento de concreto para pilares cilíndricos								
31221	Concreto 40MPa convencional bombeável	m³	Pronto				320,17		320,17
31222	Lançamento de concreto em pilares cilíndricos	m³	Pronto		6,65	8,26	0,25		15,16
3123	Aços para concreto armado para pilares cilíndricos								
31231	Aços CA-50/CA-60 para pilares prismáticos cilíndricos	kg	Pronto	5,68	0,58	0,72		6,98	
313	VIGAS SEÇÃO RETANGULAR								253.178,26
3131	Formas planas para vigas de seção retangular	m²							41.078,84
31311	Formas planas para vigas de seção retangular	m²	1049	10,32	9,12	11,33		30,77	32.277,73
31312	Escoramento para vigas de seção retangular	m²	1049		2,25	2,79	1,35	6,39	6.703,11
31313	Re-escoramento para igas de seção retangular	m²	1049		0,76	0,94	0,30	2,00	2.098,00
3132	Fornecimento e bombeamento de concreto para vigas de seção retangular								38.227,62
31321	Concreto estrutural 40MPa convencional bombeável	m³	114				320,17	320,17	36.499,38
31322	Lançamento de concreto em vigas retangulares	m³	114		6,65	8,26	0,25	15,16	1.728,24
3133	Aços para concreto armado para vigas de seção retangular								173.871,80
31331	Aços CA-50/CA-60 para vigas de seção retangular	kg	24910	5,68	0,58	0,72		6,98	173.871,80
314	LAJES DE CONCRETO ARMADO								69.343,62
3141	Lajes Maciças de Concreto Armado								27.805,20
31411	Formas para lajes maciças	m²	680	4,83	7,86	9,76		22,45	15.266,00
31412	Escoramento para lajes maciças	m²	680		2,25	2,79	9,75	14,79	10.057,20
31413	Re-escoramento para lajes maciças	m²	680		0,76	0,94	1,95	3,65	2.482,00
3142	Fornecimento e bombeamento de concreto para lajes maciças								41.538,42
31421	Concreto estrutural 40MPa convencional bombeável	m³	126				320,17	320,17	40.341,42
31422	Lançamento de concreto em lajes maciças	m³	126		4,16	5,17	0,17	9,50	1.197,00
3143	Aços para concreto armado para Lajes Maciças								Incluído no item 3153
31431	Aços CA-50/CA-60 para lajes maciças	kg		5,68	0,58	0,72		6,98	
315	Lajes nervuradas de concreto armado								5.126.539,76
3151	Formas para lajes nervuradas								1.116.603,77
31511	Cubetas plásticas reaproveitáveis módulo 80x80x25cm	m²	22773		0,23	0,29	15,30	15,82	360.268,86

31512	Formas planas para lajes nervuradas	m ²	26324	3,64	2,91	3,61	10,16	267.451,88	
31513	Escoramento para lajes nervuradas	m ²	26324		2,25	2,79	9,75	14,79	389.332,02
31514	Re-escoramento para lajes nervuradas	m ²	26324		0,76	0,94	1,95	3,65	96.082,61
31515	Andaimes de concretagem	m ²	920	0,86	0,23	0,29	2,39	3,77	3.468,40
3152	Fornecimento e bombeamento de concreto para lajes nervuradas							1.113.954,93	
31521	Concreto 40MPa convencional bombeável	m ³	3379				320,17	320,17	1.081.854,43
31522	Lançamento de concreto em lajes nervuradas	m ³	3379		4,16	5,17	0,17	9,50	32.100,50
3153	Aços para concreto armado para lajes nervuradas							2.895.981,06	
31531	Aços CA-50/CA-60 para vigas planas em lajes nervuradas	kg	231248	5,68	0,58	0,72		6,98	1.614.111,04
31532	Aços CA-50/CA-60 para lajes nervuradas	kg	183649	5,68	0,58	0,72		6,98	1.281.870,02
316	CORTINAS DE CONCRETO ARMADO							484.386,42	
3161	Formas para cortinas							82.997,76	
31611	Formas planas para cortinas	m ²	3424		4,37	5,43	13,65	23,45	80.292,80
31612	Andaimes de concretagem	m ²	1712	0,20	0,46	0,57	0,35	1,58	2.704,96
3162	Fornecimento e bombeamento de concreto para cortinas							150.862,50	
31621	Concreto 40MPa convencional bombeável	m ³	450				320,17	320,17	144.076,50
31622	Lançamento de concreto em cortinas	kg	450		6,65	8,26	0,17	15,08	6.786,00
3163	Aços para concreto armado em cortinas							250.526,16	
31631	Aços CA-50/CA-60 para cortinas	kg	35892	5,68	0,58	0,72		6,98	250.526,16
317	ESCADAS DE CONCRETO ARMADO							80.685,46	
3171	Formas para escadas	m ²	477	10,32	9,12	11,33		30,77	14.677,29
3172	Escoramento para escadas	m ²	477		2,25	2,79	1,35	6,39	3.048,03
3173	Concreto 40MPa convencional bombeável para escadas	m ³	50				320,17	320,17	16.008,50
3174	Lançamento de concreto em escadas	m ³	50		6,65	8,26	0,25	15,16	758,00
3175	Aços CA-50/CA-60 para escadas	kg	6618	5,68	0,58	0,72		6,98	46.193,64
318	RESERVATÓRIOS								
3181	Formas para reservatórios							Incluído nos itens 31112 e 31113.	
31811	Formas para vigas sob reservatórios	m ²		10,32	9,12	11,33		30,77	
31812	Formas de paredes de reservatórios	m ²			4,37	5,43	13,65	23,45	
31813	Formas de lajes maciças de reservatórios	m ²		4,83	7,86	9,76		22,45	
31814	Escoramento para lajes maciças em reservatórios	m ²			2,25	2,79	9,75	14,79	
31815	Re-escoramento para lajes maciças em reservatórios	m ²			0,76	0,94	1,95	3,65	
31816	Andaimes de concretagem	m ²		0,20	0,46	0,57	0,35	1,58	
3182	Concreto 40MPa para reservatórios							Incluído no item 31121	
31821	Concreto 40MPa conv. bombeável em vigas sob reservatórios	m ³					320,17	320,17	
31822	Concreto 40MPa conv. bombeável em paredes de reservatórios	m ³					320,17	320,17	
31823	Concreto 40MPa conv. bombeável em lajes de reservatórios	m ³					320,17	320,17	

31824	Lançamento de concreto em reservatórios	m³		6,65	8,26	0,25	15,16		
3183	Aços para concreto armado em reservatórios		Incluído no item 31131						
31831	Aços CA-50/CA-60 para reservatórios	kg		5,68	5,68	0,58	0,72	12,66	
319	Apoios em Neoprene								26.951,63
3191	Apoio de neoprene fretado 10x10x2cm	unid	605	42,00	0,93	1,16		44,09	26.674,45
3192	Apoio de neoprene fretado 10x15x2cm	unid	2	136,50	0,93	1,16		138,59	277,18
32	ESTRUTURAS DO 2º SUBSOLO								8.867.401,58
321	PILARES PRISMÁTICOS DE SEÇÃO RETANGULAR OU "L"								860.870,98
3211	Formas planas para pilares inclusive andaimes de concretagem								52.373,72
32111	Formas planas para pilares de seção retangular	m²	445	10,32	9,12	11,33		30,77	13.692,65
32112	Formas planas para pilares seção "L"	m²	129		4,37	5,43	13,65	23,45	3.025,05
32113	Formas planas para pilares-paredes retas ou seção "L"	m²	568		4,37	5,43	13,65	23,45	13.319,60
32114	Formas planas para pilares de grande seção 200x70cm	m²	291		4,37	5,43	13,65	23,45	6.823,95
32115	Formas planas para pilares de grande seção 900x90cm	m²	503		4,37	5,43	13,65	23,45	11.795,35
32116	Andaimes de concretagem	m²	1936	0,20	0,46	0,57	0,69	1,92	3.717,12
3212	Fornecimento e Bombeamento de Concreto Bombeável								171.949,18
32121	Concreto estrutural bombeável 40MPa com sílica ativa	m³	125				340,80	340,80	42.600,00
32122	Concreto estrutural bombeável 50MPa com sílica ativa	m³	353				345,90	345,90	122.102,70
32123	Lançamento de concreto em pilares de seção retangular	m³	478		6,65	8,26	0,25	15,16	7.246,48
3213	Aços para concreto armado								636.548,08
32131	Aços CA-50/CA-60 para pilares prismáticos seção reta ou "L"	kg	91196	5,68	0,58	0,72		6,98	636.548,08
322	PILARES CILÍNDRICOS								393.545,50
3221	Formas para pilares cilíndricos								14.350,59
32211	Formas metálicas para pilares cilíndricos Ø 50x288cm (4,52m²)	unid	123		10,98	13,64	59,39	84,01	10.333,23
32212	Formas metálicas para pilares cilíndricos Ø 60x288cm (5,43m²)	unid	6		13,20	16,39	71,27	100,86	605,16
32213	Formas metálicas para pilares cilíndricos Ø 70x288cm (6,33m²)	unid	14		15,38	19,10	83,14	117,62	1.646,68
32214	Formas metálicas para pilares cilíndricos Ø 100x288cm (9,05m²)	unid	1		21,99	27,31	118,78	168,08	168,08
32215	Andaimes de concretagem	m²	832	0,20	0,46	0,57	0,69	1,92	1.597,44
3222	Fornecimento e bombeamento de concreto para pilares cilíndricos								112.335,55
32221	Concreto 40MPa convencional bombeável	m³	335				320,17	320,17	107.256,95
32222	Lançamento de concreto em pilares cilíndricos	m³	335		6,65	8,26	0,25	15,16	5.078,60
3223	Aços para concreto armado para pilares cilíndricos								266.859,36
32231	Aços CA-50/CA-60 para pilares prismáticos seção reta ou "L"	kg	38232	5,68	0,58	0,72		6,98	266.859,36
323	VIGAS SEÇÃO RETANGULAR								128.010,35
3231	Formas planas para vigas de seção retangular								40.608,92
32311	Formas planas para vigas de seção retangular	m²	1037	10,32	9,12	11,33		30,77	31.908,49
32312	Escoramento para vigas de seção retangular	m²	1037		2,25	2,79	1,35	6,39	6.626,43

32313	Re-escoramento para igas de seção retangular	m²	1037		0,76	0,94	0,30	2,00	2.074,00
3232	Fornecimento e bombeamento de concreto para vigas de seção retangular								37.892,29
32321	Concreto estrutural 40MPa convencional bombeável	m³	113				320,17	320,17	36.179,21
32322	Lançamento de concreto em vigas retangulares	m³	113		6,65	8,26	0,25	15,16	1.713,08
3233	Aços para concreto armado para vigas de seção retangular								49.509,14
32332	Aços CA-50/CA-60 para vigas de seção retangular	kg	7093	5,68	0,58	0,72		6,98	49.509,14
324	LAJES DE CONCRETO ARMADO								43.258,62
3241	Lajes Maciças de Concreto Armado								17.214,69
32411	Formas para lajes maciças	m²	421	4,83	7,86	9,76		22,45	9.451,45
32412	Escoramento para lajes maciças	m²	421		2,25	2,79	9,75	14,79	6.226,59
32413	Re-escoramento para lajes maciças	m²	421		0,76	0,94	1,95	3,65	1.536,65
3242	Fornecimento e bombeamento de concreto para lajes maciças								26.043,93
32421	Concreto estrutural 40MPa convencional bombeável	m³	79				320,17	320,17	25.293,43
32422	Lançamento de concreto em lajes maciças	m³	79		4,16	5,17	0,17	9,50	750,50
3243	Aços para concreto armado para Lajes Maciças								Incluido no item 3253
32432	Aços CA-50/CA-60 para lajes maciças	kg		5,68	0,58	0,72		6,98	
325	Lajes nervuradas de concreto armado								6.616.783,52
3251	Formas para lajes nervuradas								1.123.554,44
32511	Cubetas plásticas reaproveitáveis módulo 80x80x25cm	m²	29632		0,23	0,29	15,30	15,82	468.778,24
32512	Formas planas para lajes nervuradas	m²	22773	3,64	2,91	3,61		10,16	231.373,68
32513	Escoramento para lajes nervuradas	m²	22773		2,25	2,79	9,75	14,79	336.812,67
32514	Re-escoramento para lajes nervuradas	m²	22773		0,76	0,94	1,95	3,65	83.121,45
32515	Andaimes de concretagem	m³	920	0,86	0,23	0,29	2,39	3,77	3.468,40
3252	Fornecimento e bombeamento de concreto para lajes nervuradas								1.515.822,66
32521	Concreto 40MPa convencional bombeável	m³	4598				320,17	320,17	1.472.141,66
32522	Lançamento de concreto em lajes nervuradas	m³	4598		4,16	5,17	0,17	9,50	43.681,00
3253	Aços para concreto armado para lajes nervuradas								3.977.406,42
32531	Aços CA-50/CA-60 para vigas planas em lajes nervuradas	kg	331054	5,68	0,58	0,72		6,98	2.310.756,92
32532	Aços CA-50/CA-60 para lajes nervuradas	kg	238775	5,68	0,58	0,72		6,98	1.666.649,50
326	CORTINAS DE CONCRETO ARMADO								709.542,61
3261	Formas para cortinas								114.340,08
32611	Formas planas para cortinas	m²	4717		4,37	5,43	13,65	23,45	110.613,65
32612	Andaimes de concretagem	m²	2359	0,20	0,46	0,57	0,35	1,58	3.726,43
3262	Fornecimento e bombeamento de concreto para cortinas								197.998,65
32621	Concreto 40MPa convencional bombeável	m³	591				320,17	320,17	189.092,40
32622	Lançamento de concreto em cortinas	kg	591		6,65	8,26	0,17	15,08	8.906,25
3263	Aços para concreto armado em cortinas								397.203,88

32632	Aços CA-50/CA-60 para cortinas	kg	56906	5,68	0,58	0,72	6,98	397.203,88	
327	ESCADAS DE CONCRETO ARMADO							88.438,37	
3271	Formas para escadas	m²	553	10,32	9,12	11,33	30,77	17.015,81	
3272	Escoramento para escadas	m²	553		2,25	2,79	1,35	6,39	3.533,67
3273	Concreto 40MPa convencional bombeável para escadas	m³	53				320,17	320,17	16.969,01
3274	Lançamento de concreto em escadas	m³	53		6,65	8,26	0,25	15,16	803,48
3275	Aços CA-50/CA-60 para escadas	kg	7180	5,68	0,58	0,72	6,98	50.116,40	
328	RESERVATÓRIOS								
3281	Formas para reservatórios		Não há reservatórios no pavimento.						
32811	Formas para vigas sob reservatórios	m²		10,32	9,12	11,33	30,77		
32812	Formas de paredes de reservatórios	m²			4,37	5,43	13,65	23,45	
32813	Formas de lajes maciças de reservatórios	m²		4,83	7,86	9,76		22,45	
32814	Escoramento para lajes maciças em reservatórios	m²			2,25	2,79	9,75	14,79	
32815	Re-escoramento para lajes maciças em reservatórios	m²			0,76	0,94	1,95	3,65	
32816	Andaimes de concretagem	m²		0,20	0,46	0,57	0,35	1,58	
3282	Concreto 40MPa para reservatórios								
32821	Concreto 40MPa conv. bombeável em vigas sob reservatórios	m³					320,17	320,17	
32822	Concreto 40MPa conv. bombeável em paredes de reservatórios	m³					320,17	320,17	
32823	Concreto 40MPa conv. bombeável em lajes de reservatórios	m³					320,17	320,17	
32824	Lançamento de concreto em reservatórios	m³			6,65	8,26	0,25	15,16	
3283	Aços para concreto armado em reservatórios								
32832	Aços CA-50/CA-60 para reservatórios	kg		5,68	5,68	0,58	0,72	12,66	
3284	Apoios em Neoprene							26.951,63	
32841	Apoio de neoprene fretado 10x10x2cm	unid	605	42,00	0,93	1,16	44,09	26.674,45	
32842	Apoio de neoprene fretado 10x15x2cm	unid	2	136,50	0,93	1,16	138,59	277,18	
33	ESTRUTURAS DO 1º SUBSOLO							19.257.795,80	
331	PILARES PRISMÁTICOS DE SEÇÃO RETANGULAR OU "L"							3.189.239,50	
3311	Formas planas para pilares inclusive andaimes de concretagem							129.987,58	
33111	Formas planas para pilares de seção retangular	m²	950	10,32	9,73	12,08	32,13	30.523,50	
33112	Formas planas para pilares seção "L"	m²	260		4,73	5,87	16,38	26,98	7.014,80
33113	Formas planas para pilares-paredes retas ou seção "L"	m²	1134		4,73	5,87	16,38	26,98	30.595,32
33114	Formas planas para pilares de grande seção 200x70cm	m²	574		4,73	5,87	16,38	26,98	15.486,52
33115	Formas planas para pilares de grande seção 900x90cm	m²	990		4,73	5,87	16,38	26,98	26.710,20
33116	Andaimes de concretagem	m²	3908	0,43	1,37	1,70	1,53	5,03	19.657,24
3312	Fornecimento e Bombeamento de Concreto Bombeável							472.715,20	
33121	Concreto estrutural bombeável 40MPa com sílica ativa	m³	1028				340,80	340,80	350.342,40
33122	Concreto estrutural bombeável 50MPa com sílica ativa	m³	272				345,90	345,90	94.084,80

33123	Lançamento de concreto em pilares de seção retangular	m³	1300	8,30	10,31	3,15	21,76	28.288,00	
3313	Aços para concreto armado							2.586.536,72	
33131	Aços CA-50/CA-60 para pilares prismáticos seção reta ou "L"	kg	370564	5,68	0,58	0,72	6,98	2.586.536,72	
332	PILARES CILÍNDRICOS							1.234.002,36	
3321	Formas para pilares cilíndricos							57.324,30	
33211	Formas metálicas para pilares cilíndricos Ø 50x585cm (9,19m²)	unid	181	13,73	17,05	180,95	211,73	38.323,13	
33212	Formas metálicas para pilares cilíndricos Ø 60x585cm (11,03m²)	unid	6	16,50	20,49	217,19	254,18	1.525,08	
33213	Formas metálicas para pilares cilíndricos Ø 70x585cm (12,86m²)	unid	14	19,22	23,87	253,43	296,52	4.151,28	
33214	Formas metálicas para pilares cilíndricos Ø 100x585cm (19,38m²)	unid	1	27,49	34,14	361,90	423,53	423,53	
33215	Andaimes de concretagem	m²	1946	0,40	0,91	1,13	4,19	6,63	12.901,28
3322	Fornecimento e bombeamento de concreto para pilares cilíndricos							92.321,10	
33221	Concreto 40MPa convencional bombeável	m³	270			320,17	320,17	86.445,90	
33222	Lançamento de concreto em pilares cilíndricos	m³	270	8,30	10,31	3,15	21,76	5.875,20	
3323	Aços para concreto armado em pilares cilíndricos							1.084.356,96	
33231	Aços CA-50/CA-60 para pilares prismáticos seção reta ou "L"	kg	155352	5,68	0,58	0,72	6,98	1.084.356,96	
333	VIGAS SEÇÃO RETANGULAR							1.325.294,10	
3331	Formas planas para vigas de seção retangular	m²						247.287,70	
33311	Formas planas para vigas de seção retangular	m³	5885	10,32	9,12	11,33	30,77	181.081,45	
33312	Escoramento para vigas de seção retangular	m²	5885	2,80	3,48	2,40	8,68	51.081,80	
33313	Re-escoramento para igas de seção retangular	m²	5885	0,93	1,16	0,48	2,57	15.124,45	
3332	Fornecimento e bombeamento de concreto para vigas de seção retangular							285.183,10	
33321	Concreto estrutural 40MPa convencional bombeável	m³	841			320,17	320,17	269.262,97	
33322	Lançamento de concreto em vigas retangulares	m³	841	8,30	10,31	0,32	18,93	15.920,13	
3333	Aços para concreto armado para vigas de seção retangular							792.823,30	
33331	Aços CA-50/CA-60 para vigas de seção retangular	kg	113585	5,68	0,58	0,72	6,98	792.823,30	
334	LAJES DE CONCRETO ARMADO							270.251,25	
3341	Lajes Maciças de Concreto Armado							102.913,17	
33411	Formas para lajes maciças	m²	2523	4,92	7,86	9,76	22,54	56.868,42	
33412	Escoramento para lajes maciças	m²	2523	2,80	3,48	7,80	14,08	35.523,84	
33413	Re-escoramento para lajes maciças	m²	2523	0,93	1,16	2,08	4,17	10.520,91	
3342	Fornecimento e bombeamento de concreto para lajes maciças							167.338,08	
33421	Concreto estrutural 40MPa convencional bombeável	m³	504			320,17	320,17	161.365,68	
33422	Lançamento de concreto em lajes maciças	m³	504	5,19	6,45	0,21	11,85	5.972,40	
3343	Aços para concreto armado para Lajes Maciças							Incluido no item 3353	
33431	Aços CA-50/CA-60 para lajes maciças	kg		5,68	0,58	0,72	6,98		
335	Lajes nervuradas de concreto armado							9.353.970,07	
3351	Formas para lajes nervuradas							909.370,01	

33511	Cubetas plásticas reaproveitáveis módulo 80x80x25cm	m²	22173		0,23	0,29	15,75	16,27	360.754,71
33512	Formas planas para lajes nervuradas	m²	22270	3,64	3,64	4,52		11,80	262.786,00
33513	Escoramento para lajes nervuradas	m²	22270		2,80	3,48	1,95	8,23	183.282,10
33514	Re-escoramento para lajes nervuradas	m²	22270		0,93	1,16	1,95	4,04	89.970,80
33515	Andaimes de concretagem	m³	920	0,86	0,91	1,13	10,77	13,67	12.576,40
3352	Fornecimento e bombeamento de concreto para lajes nervuradas								2.044.861,42
33521	Concreto 40MPa convencional bombeável	m³	6202				320,17	320,17	1.985.694,34
33522	Lançamento de concreto em lajes nervuradas	m³	6202		4,16	5,17	0,21	9,54	59.167,08
3353	Aços para concreto armado para lajes nervuradas								6.399.738,64
33531	Aços CA-50/CA-60 para vigas planas em lajes nervuradas	kg	506227	5,68	0,58	0,72		6,98	3.533.464,46
33532	Aços CA-50/CA-60 para lajes nervuradas	kg	410641	5,68	0,58	0,72		6,98	2.866.274,18
336	CORTINAS DE CONCRETO ARMADO								3.179.042,85
3361	Formas para cortinas								234.680,74
33611	Formas planas para cortinas	m²	7517		4,73	5,87	16,38	26,98	202.808,66
33612	Andaimes de concretagem	m²	7517	0,40	1,37	1,70	0,77	4,24	31.872,08
3362	Fornecimento e bombeamento de concreto para cortinas								318.311,61
33621	Concreto 40MPa convencional bombeável	m³	939				320,17	320,17	300.639,63
33622	Lançamento de concreto em cortinas	kg	939		8,30	10,31	0,21	18,82	17.671,98
3363	Aços para concreto armado em cortinas								2.626.050,50
33631	Aços CA-50/CA-60 para cortinas	kg	376225	5,68	0,58	0,72		6,98	2.626.050,50
337	ESCADAS DE CONCRETO ARMADO								182.009,74
3371	Formas para escadas	m²	1135	10,32	9,12	11,33		30,77	34.923,95
3372	Escoramento para escadas	m²	1135		2,25	2,79	1,35	6,39	7.252,65
3373	Concreto 40MPa convencional bombeável para escadas	m³	109				320,17	320,17	34.898,53
3374	Lançamento de concreto em escadas	m³	109		8,30	10,31	0,32	18,93	2.063,37
3375	Aços CA-50/CA-60 para escadas	kg	14738	5,68	0,58	0,72		6,98	102.871,24
338	RESERVATÓRIOS								523.985,93
3381	Formas para reservatórios								78.875,67
33811	Formas para vigas sob reservatórios	m²	465	10,32	9,73	12,08		32,13	14.940,45
33812	Formas de paredes de reservatórios	m²	1085		4,73	5,87	13,65	24,25	26.311,25
33813	Formas de lajes maciças de reservatórios	m²	789	4,83	7,86	9,76		22,45	17.713,05
33814	Escoramento para lajes maciças em reservatórios	m²	789		2,80	3,48	9,75	16,03	12.647,67
33815	Re-escoramento para lajes maciças em reservatórios	m²	789		0,76	0,94	1,95	3,65	2.879,85
33816	Andaimes de concretagem	m²	1085	0,20	1,37	1,70	0,77	4,04	4.383,40
3382	Concreto 40MPa para reservatórios								107.976,26
33821	Concreto 40MPa conv. bombeável em vigas sob reservatórios	m³	56				320,17	320,17	17.929,52
33822	Concreto 40MPa conv. bombeável em paredes de reservatórios	m³	103				320,17	320,17	32.977,51

33823	Concreto 40MPa conv. bombeável em lajes de reservatórios	m³	163				320,17	320,17	52.187,71
33824	Lançamento de concreto em reservatórios	m³	322	6,65	8,26	0,25	15,16		4.881,52
3383	Aços para concreto armado em reservatórios								337.134,00
33831	Aços CA-50/CA-60 para reservatórios	kg	48300	5,68	0,58	0,72	6,98		337.134,00
34	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PROTENSÃO								620.096,44
341	Bainhas metálicas								73.431,55
3411	Bainhas metálicas para aço 12,5mm	m	847	8,27			8,27		7.004,69
3412	Bainhas metálicas para aço 12,7mm	m	459	9,54			9,54		4.378,86
3413	Bainhas metálicas para aço 15,2mm	m	4432	14,00			14,00		62.048,00
342	Aços para protensão CP 190								259.999,14
3421	Aços para protensão CP 190 12,5mm	kg	6565	6,15	0,35	0,32	6,82		44.773,30
3422	Aços para protensão CP 190 15,2mm	kg	31102	6,25	0,35	0,32	6,92		215.225,84
343	Ancoragens Ativas								78.841,94
3431	Ancoragem ativa 12,5mm x 4 fios	unid	22	197,52	3,32	3,21	204,05		4.489,10
3432	Ancoragem ativa 12,5mm x 6 fios	unid	54	319,59	3,32	3,21	326,12		17.610,48
3433	Ancoragem ativa 15,2mm x 6 fios	unid	155	241,03	3,32	3,21	247,56		38.371,80
3434	Ancoragem ativa 15,2mm x 7 fios	unid	46	392,83	3,32	3,21	399,36		18.370,56
344	Ancoragens Passivas								35.824,81
3441	Ancoragem passiva 12,5mm x 4 fios	unid	22	50,37	3,32	3,21	56,90		1.251,80
3442	Ancoragem passiva 12,5mm x 6 fios	unid	54	83,97	3,32	3,21	90,50		4.887,00
3443	Ancoragem passiva 15,2mm x 6 fios	unid	155	140,34	3,32	3,21	146,87		22.764,85
3444	Ancoragem passiva 15,2mm x 7 fios	unid	46	143,93	3,32	3,21	150,46		6.921,16
345	Serviços de Protensão								171.999,00
3451	Serviços de Protensão	kg	57333				3,00	3,00	171.999,00
4	COMPLEMENTOS PARA ESTRUTURA								263.422,43
41	Complementos para Juntas de Dilatação								100.764,43
411	Juntas Jeene	m	21	220,00			220,00		4.686,00
412	Aparelhos de apoio neoprene 10x10	m	563	42,00	3,73	4,63	50,36		28.352,68
413	Selante	m³	1825	36,59	0,23	0,29	37,11		67.725,75
42	Ensaio de Laboratório								162.658,00
421	Ensaio de Laboratório	unid	16700				9,74	9,74	162.658,00
5	IMPERMEABILIZAÇÕES								883.981,76
51	Impermeabilizações de cortinas	unid	8011	82,89	11,18	13,89	107,96		864.867,56
52	Impermeabilizações de reservatórios	unid	1332	3,92	4,65	5,78	14,35		19.114,20
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								53.370,32
61	Aterramento da estrutura	m	3497	11,34	1,75	2,17	15,26		53.370,32
7	ENTREGA DOS SERVIÇOS								24.412,31

71	Demobilização	cg	1,00	2.907,90	3.466,17	16.588,57	22.962,64	22.962,64
72	Limpeza geral e entrega do canteiro	cg	1,00	401,28	498,39	550,00	1.449,67	1.449,67
CUSTO DOS SERVIÇOS								39.301.672,45
Componentes do BDI:								
	IMP = Tributos sobre o faturamento	%		4,650%				
	ADM = Administração Central	%		2,500%				
	DEF = Despesas financeiras	%		0,600%				
	RIS = Riscos	%		0,250%				
	LB = Lucro bruto	%		10,000%				
	$BDI = [(1/(1-IMP)) * (1+ADM) * (1+DEF) * (1+RIS) * (1+LB) - 1] \times 100$	%		19,26%				7.567.712,35
PREÇO DOS SERVIÇOS								46.869.384,80

[Handwritten signature]

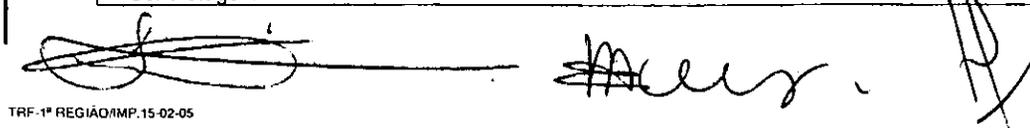
PLANILHA DOS PREÇOS

Resumo

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Custo parcial	Custo total do item	Percentuais simples
1	SERVIÇOS INICIAIS				2.916.764,64	6,22%
11	SERVIÇOS PRELIMINARES			278.739,68		0,59%
12	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS			35.877,77		0,08%
13	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS			1.273.171,33		2,72%
14	LIMPEZA DO CANTEIRO			24.644,39		0,05%
15	TRANSPORTES			446.507,56		0,95%
16	TRABALHOS EM TERRA			857.823,91		1,83%
2	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GOMPLEMENTARES				297.687,71	0,64%
21	FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS			297.687,71		0,64%
3	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO				34.862.033,28	74,38%
31	ESTRUTURAS DO 3º SUBSOLO			6.116.739,46		13,05%
32	ESTRUTURAS DO 2º SUBSOLO			8.867.401,58		18,92%
33	ESTRUTURAS DO 1º SUBSOLO			19.257.795,80		41,09%
4	COMPLEMENTOS PARA ESTRUTURA				263.422,43	0,56%
5	IMPERMEABILIZAÇÕES				883.981,76	1,89%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				53.370,32	0,11%
7	ENTREGA DOS SERVIÇOS				24.412,31	0,05%
	CUSTO DOS SERVIÇOS				39.301.672,45	83,85%
	Componentes do BDI:					
	IMP = Tributos sobre o faturamento	%		4,65%		
	ADM = Administração Central	%		2,50%		
	DEF = Despesas financeiras	%		0,60%		
	RIS = Riscos	%		0,25%		
	LB = Lucro bruto	%		0,10		
	BDI = $[(1/(1-IMP))*(1+ADM)*(1+DEF)*(1+RIS)*(1+LB) - 1] \times 100$	%		19,26%	7.567.712,35	16,15%
	PREÇO DOS SERVIÇOS				46.869.384,80	100,00%

CRONOGRAMA FÍSICO

Item	Serviços	19 a 24 abril	26/abr a 01 maio	03 a 08 maio	10 a 15 maio	17 a 22 maio	24 a 29 maio	31 maio a 05/jun	07 a 12 junho	14 a 19 junho	21 a 26 junho	28/jun 03/jul	05 a 10 julho	12 a 17 julho	19 a 24 julho	26 a 31 julho
1	Término do TRECHO V - 2º Subsolo															
	Forma e escoramento															
	Ferragens *															
	Concretagem															
2	TRECHO V - 1º Subsolo															
	Cortinas/Parede															
	Pilares															
	Formas e Escoramentos															
	Armação															
	Concretagem															
3	TRECHO III - 3º Subsolo															
	Cortinas/Parede															
	Pilares															
	Formas e Escoramentos															
	Armação															
	Concretagem															
4	TRECHO III - 2º Subsolo															
	Cortinas/Parede															
	Pilares															
	Formas e Escoramentos															
	Armação															
	Concretagem															



5 TRECHO III - 1º Subsolo

Cortinas/Parede						
Pilares						
Formas e Escoramentos						
Armação						
Concretagem						

6 TRECHO I - 3º Subsolo

Cortinas/Parede						
Pilares						
Formas e Escoramentos						
Armação						
Concretagem						

7 TRECHO IV - 3º Subsolo

Formas e Escoramentos						
Armação						
Concretagem						

8 TRECHO I - 2º Subsolo

Cortinas/Parede						
Pilares						
Formas e Escoramentos						
Armação						
Concretagem						

9 TRECHO I - 1º Subsolo

Cortinas/Parede						
Pilares						
Formas e Escoramentos						
Armação						
Concretagem						

10 TRECHO IV - 2º Subsolo

Cortinas/Parede

Pilares

Formas e Escoramentos

Armação

Concretagem

11 TRECHO IV - 1º Subsolo

Cortinas/Parede

Pilares

Formas e Escoramentos

Armação

Concretagem

12 TRECHO II - 3º Subsolo

Cortinas/Parede

Pilares

Formas e Escoramentos

Armação

Concretagem

13 TRECHO II - 2º Subsolo

Cortinas/Parede

Pilares

Formas e Escoramentos

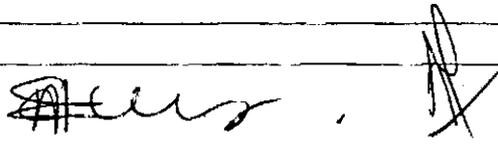
Armação

Concretagem

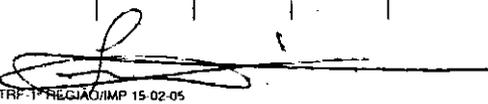
14 TRECHO II - 1º Subsolo

Cortinas/Parede

Pilares



02 a 07 agosto	09 a 14 agosto	16 a 21 agosto	23 a 28 agosto	30 a 04 setembro	06 a 11 setembro	13 a 18 setembro	20 a 25 setembro	27 a 02 outubro	04 a 09 outubro	11 a 16 outubro	18 a 23 outubro	25 a 30 outubro	01 a 06 novembro	08 a 13 novembro	15 a 20 novembro	22 a 27 novembro	29 a 04 dezembro	06 a 11 dezembro	13 a 18 dezembro	20 a 25 dezembro

ANEXO III AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0110/2009

(ANEXO III AO CONTRATO 0110/2009)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Discriminação dos Serviços	Custo total Item	1ª medição	2ª medição	3ª medição	4ª medição	5ª medição	6ª medição	7ª medição	8ª medição	9ª medição	10ª medição	11ª medição
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 2.916.764,64	R\$ 47.190,50	R\$ 275.157,08	R\$ 23.593,86	R\$ 45.744,90	R\$ 57.091,56	R\$ 81.997,30	R\$ 119.705,31	R\$ 205.771,93	R\$ 320.956,33	R\$ 407.814,27	R\$ 315.765,06
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 278.739,68	R\$ 23.003,55	R\$ 253.307,58					R\$ 2.428,55				
1.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	R\$ 21.982,25	R\$ 10.381,76						R\$ 11.600,49				
1.2.1	1º TERMO ADITIVO	R\$ 13.895,52				R\$ 13.895,52							
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DESPESAS GERAIS	R\$ 1.273.171,33	R\$ 10.887,77	R\$ 9.355,65	R\$ 23.171,72	R\$ 17.824,40	R\$ 30.428,79	R\$ 29.282,94	R\$ 39.722,95	R\$ 73.971,25	R\$ 59.075,15	R\$ 80.337,11	R\$ 53.982,46
1.4	LIMPEZA DO CANTEIRO	R\$ 24.644,39	R\$ 1.449,67	R\$ 368,80	R\$ 422,14	R\$ 345,02	R\$ 589,00	R\$ 566,82	R\$ 768,90	R\$ 1.431,84	R\$ 1.143,50	R\$ 1.555,06	R\$ 1.044,92
1.5	TRANSPORTES	R\$ 446.507,56		R\$ 3.353,54		R\$ 4.465,08	R\$ 8.930,15	R\$ 17.860,30	R\$ 22.325,38	R\$ 44.650,76	R\$ 89.301,51	R\$ 111.626,89	R\$ 89.301,51
1.6	TRABALHOS EM TERRA	R\$ 857.180,83	R\$ 1.467,75	R\$ 8.771,51		R\$ 8.571,81	R\$ 17.143,62	R\$ 34.287,23	R\$ 42.859,04	R\$ 85.718,08	R\$ 171.436,17	R\$ 214.295,21	R\$ 171.436,17
1.6.3.1	1º TERMO ADITIVO	R\$ 643,08				R\$ 643,08							
2	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 297.687,71				R\$ 2.976,88	R\$ 11.907,51	R\$ 29.768,77	R\$ 44.653,16	R\$ 53.583,79	R\$ 59.537,54	R\$ 50.606,91	R\$ 29.768,77
2.1	FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	R\$ 297.687,71				R\$ 2.976,88	R\$ 11.907,51	R\$ 29.768,77	R\$ 44.653,16	R\$ 53.583,79	R\$ 59.537,54	R\$ 50.606,91	R\$ 29.768,77
3	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO	R\$ 34.862.033,28		R\$ 311.051,46	R\$ 706.977,23	R\$ 508.988,85	R\$ 868.464,77	R\$ 789.021,98	R\$ 1.094.858,95	R\$ 2.047.202,78	R\$ 1.449.244,11	R\$ 2.048.114,37	R\$ 1.360.888,98
3.1	ESTRUTURAS DO 3º SUBSOLO	R\$ 6.116.739,46		R\$ 311.051,46	R\$ 369.032,73		R\$ 336.420,67	R\$ 611.673,95	R\$ 917.510,92			R\$ 122.334,79	R\$ 367.004,37
3.2	ESTRUTURAS DO 2º SUBSOLO	R\$ 8.867.401,58			R\$ 337.944,50	R\$ 508.988,85	R\$ 532.044,09	R\$ 177.348,03	R\$ 177.348,03	R\$ 525.836,91	R\$ 1.064.088,19		
3.3	ESTRUTURAS DO 1º SUBSOLO	R\$ 19.257.795,80								R\$ 1.521.365,87	R\$ 385.155,92	R\$ 1.925.779,58	R\$ 962.889,79
3.4	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PROTENSÃO	R\$ 620.096,44											R\$ 31.004,82
4	COMPLEMENTOS PARA ESTRUTURA	R\$ 263.422,43				R\$ 8.132,90		R\$ 8.132,90	R\$ 8.132,90	R\$ 8.132,90	R\$ 8.132,90	R\$ 8.132,90	R\$ 8.132,90
4.1	Complementos para Juntas de Dilatação	R\$ 100.764,43											

4.2	Ensaio de Laboratório	R\$ 162.658,00				R\$ 8.132,90		R\$ 8.132,90	R\$ 8.132,90	R\$ 8.132,90	R\$ 8.132,90	R\$ 8.132,90	R\$ 8.132,90
5	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 883.981,76							R\$ 44.199,09	R\$ 44.199,09	R\$ 44.199,09	R\$ 44.199,09	R\$ 61.878,72
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 53.370,32							R\$ 2.668,52	R\$ 2.668,52	R\$ 2.668,52	R\$ 2.668,52	R\$ 3.735,92
7	ENTREGA DOS SERVIÇOS	R\$ 24.412,31											
	CUSTO DOS SERVIÇOS	R\$ 39.301.672,45	R\$ 47.190,60	R\$ 686.208,64	R\$ 730.571,09	R\$ 565.843,53	R\$ 937.463,84	R\$ 908.920,95	R\$ 1.267.350,31	R\$ 2.361.559,01	R\$ 1.884.738,48	R\$ 2.561.536,05	R\$ 1.780.180,36
	BDI 19,26%	R\$ 7.567.712,35	R\$ 9.088,89	R\$ 112.877,06	R\$ 140.674,71	R\$ 108.955,69	R\$ 180.512,83	R\$ 175.016,77	R\$ 244.033,94	R\$ 454.728,68	R\$ 362.914,77	R\$ 493.235,15	R\$ 342.781,64
	PREÇO DOS SERVIÇOS	R\$ 46.869.384,80	R\$ 56.279,39	R\$ 699.085,60	R\$ 871.245,80	R\$ 674.799,22	R\$ 1.117.976,67	R\$ 1.083.937,72	R\$ 1.511.384,25	R\$ 2.816.287,69	R\$ 2.247.653,25	R\$ 3.054.771,20	R\$ 2.122.962,00
	VALORES ACUMULADOS		R\$ 56.279,39	R\$ 755.364,99	R\$ 1.626.610,79	R\$ 2.301.410,01	R\$ 3.419.386,68	R\$ 4.503.324,39	R\$ 6.014.708,65	R\$ 8.830.998,34	R\$ 11.078.649,58	R\$ 14.133.420,79	R\$ 16.256.382,79

12ª medição	13ª medição	14ª medição	15ª medição	16ª medição	17ª medição	18ª medição	19ª medição	20ª medição	21ª medição	22ª medição
R\$ 167.226,81	R\$ 68.994,66	R\$ 53.599,81	R\$ 73.715,93	R\$ 31.666,70	R\$ 56.454,98	R\$ 99.672,25	R\$ 27.903,04	R\$ 57.383,45	R\$ 124.849,87	R\$ 254.529,03
R\$ 36.158,07	R\$ 42.651,24	R\$ 52.581,98	R\$ 72.316,13	R\$ 31.065,38	R\$ 55.382,95	R\$ 97.779,56	R\$ 27.373,18	R\$ 56.274,17	R\$ 122.479,08	R\$ 251.069,39
R\$ 699,90	R\$ 825,59	R\$ 1.017,81	R\$ 1.399,80	R\$ 601,32	R\$ 1.072,03	R\$ 1.892,69	R\$ 529,85	R\$ 1.089,28	R\$ 2.370,79	R\$ 3.459,64
R\$ 44.650,76	R\$ 10.041,69									
R\$ 85.718,08	R\$ 15.476,14	R\$ 0,02								
	R\$ 14.884,39									
	R\$ 14.884,39									
R\$ 911.356,77	R\$ 1.192.577,13	R\$ 1.550.742,56	R\$ 2.177.539,18	R\$ 886.740,16	R\$ 1.462.068,55	R\$ 2.908.585,86	R\$ 734.008,74	R\$ 1.605.941,48	R\$ 3.686.985,83	R\$ 6.560.683,55
R\$ 734.008,74	R\$ 305.836,97					R\$ 305.836,97	R\$ 734.008,74	R\$ 734.008,74	R\$ 268.010,43	
R\$ 177.348,03	R\$ 886.740,16	R\$ 532.044,09	R\$ 177.348,03	R\$ 886.740,16	R\$ 443.370,08			R\$ 443.370,08	R\$ 1.418.784,25	R\$ 578.058,08
		R\$ 962.889,79	R\$ 1.925.779,58	R\$ 0,00	R\$ 962.889,79	R\$ 2.503.513,45	R\$ 0,00	R\$ 385.155,92	R\$ 1.925.779,58	R\$ 5.796.596,54
		R\$ 55.808,68	R\$ 74.411,57	R\$ 0,00	R\$ 55.808,68	R\$ 99.215,43	R\$ 0,00	R\$ 43.406,75	R\$ 74.411,57	R\$ 186.028,93
R\$ 8.132,90	R\$ 8.132,90	R\$ 8.132,90	R\$ 8.132,90	R\$ 8.132,90	R\$ 8.132,90	R\$ 18.209,34	R\$ 18.209,34	R\$ 36.418,69	R\$ 46.495,13	R\$ 38.362,23
						R\$ 10.076,44	R\$ 10.076,44	R\$ 20.152,89	R\$ 30.229,33	R\$ 30.229,33
R\$ 8.132,90	R\$ 8.132,90	R\$ 8.132,90	R\$ 8.132,90	R\$ 8.132,90	R\$ 8.132,90	R\$ 8.132,90	R\$ 8.132,90	R\$ 16.265,80	R\$ 16.265,80	R\$ 8.132,90
R\$ 61.878,72	R\$ 70.718,54	R\$ 70.718,54	R\$ 53.038,91	R\$ 61.878,72	R\$ 61.878,72	R\$ 88.398,18	R\$ 88.398,18	R\$ 88.398,18	R\$ 44.199,09	R\$ 0,00
R\$ 3.735,92	R\$ 4.269,63	R\$ 2.868,52	R\$ 4.269,63	R\$ 3.735,92	R\$ 3.735,92	R\$ 4.269,63	R\$ 3.735,92	R\$ 4.803,33	R\$ 3.202,22	R\$ 3.202,22
										R\$ 24.412,31
R\$ 1.152.331,12	R\$ 1.359.577,24	R\$ 1.685.862,33	R\$ 2.316.696,55	R\$ 992.154,41	R\$ 1.592.271,08	R\$ 3.119.115,25	R\$ 872.255,21	R\$ 1.792.925,13	R\$ 3.905.732,14	R\$ 6.881.189,34

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

R\$ 221.886,48	R\$ 261.792,64	R\$ 324.620,28	R\$ 446.090,22	R\$ 191.043,74	R\$ 306.598,87	R\$ 600.599,50	R\$ 167.956,62	R\$ 345.235,70	R\$ 752.066,08	R\$ 1.325.003,59
R\$ 1.374.217,60	R\$ 1.621.369,88	R\$ 2.010.482,61	R\$ 2.762.786,77	R\$ 1.183.198,15	R\$ 1.898.869,95	R\$ 3.719.714,75	R\$ 1.040.211,83	R\$ 2.138.160,83	R\$ 4.657.798,22	R\$ 8.206.192,93
R\$ 17.630.600,39	R\$ 19.251.970,27	R\$ 21.262.452,88	R\$ 24.025.239,65	R\$ 25.208.437,79	R\$ 27.107.307,74	R\$ 30.827.022,49	R\$ 31.867.234,33	R\$ 34.006.395,15	R\$ 38.663.193,37	R\$ 46.869.384,80

